

PROCESSO ON-LINE N° 5730/19

DATA: 24/07/19

PROTOCOLO N° 16.116.298-1

DATA: 07/10/19

PARECER CEE/BICAMERAL N° 27/20

APROVADO EM 19/02/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO VILA MILITAR - PARANAGUÁ - ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da
Educação Básica e autorização para o funcionamento do Ensino
Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

EMENTA: Credenciamento e autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio. Parecer favorável. Prazos: credenciamento pelo prazo de 10 anos, a partir de 01/02/20; autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/02/20 e Ensino Médio pelo prazo de 03 anos, a partir de 01/02/20.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 550/19-DPGE/Seed, de 20/12/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse do Colégio Vila Militar - Paranaguá - Ensino Fundamental e Médio.

Este Colégio localiza-se à Avenida General Ivan Jejuhy Affonso da Costa, nº 832, município de Paranaguá. É mantido por Paranaguá Empreendimentos Educacionais Ltda. e foi criado pela Ata datada de 29/07/19.

PROCESSO ON-LINE N° 5730/19

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 295/19, de 28/11/18, do NRE de Paranaguá, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 28/11/19.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 5182/19, de 20/12/19, declarou-se favorável ao credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Ao processo foram anexadas cópias da Declaração de Legalidade nº 02/19, de 15/08/19 e Ato de Homologação nº 02/19, de 15/08/19, emitidos pela mantenedora da instituição de ensino, referente ao Regimento Escolar; Parecer nº 183/19, de 08/10/19, referente à Legalidade do Regimento Escolar; Parecer nº 188/19, de 29/08/19 e dos Relatórios Circunstanciados Complementares emitidos pelo NRE de Paranaguá.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio.

A matéria está regulamentada nos Capítulos II e IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento, e da autorização de cursos:

Art. 16. O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou as condições dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, físicos, do Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar, para o credenciamento da instituição de ensino, à autorização do Ensino Fundamental - 1º ao 9º e do Ensino Médio, e emitiu Relatórios Circunstanciados, com as seguintes informações:

PROCESSO ON-LINE N° 5730/19

Justificativa para a implantação:

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o rol de documentos exigidos para o projeto de implantação educacional para que a empresa PARANAGUÁ EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS Ltda, inscrita sob o CNPJ 34106717/0001-34, nome fantasia Colégio Vila Militar – Paranaguá, seja devidamente credenciada enquanto entidade educacional e autorizada a ofertar os cursos de Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, sob as diretrizes que lhe são próprias.

Justifica-se a implantação do COLÉGIO VILA MILITAR – PARANAGUÁ em razão do crescente interesse de alunos, pais e responsáveis por uma Educação Básica de filosofia militar, pautada em robustos princípios éticos e civis tidos como valores basilares da educação militar.

Para tanto, a empresa PARANAGUÁ EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS Ltda, em parceria com a AVM – ASSOCIAÇÃO DA Vila Militar, sob CNPJ 767113593/0001-03, se valerá da filosofia de ensino implementada nos colégios da Rede Vila Militar para oferecer aos interessados na região um ambiente educacional inspirador e disciplinador, a fim de obter de seus futuros alunos uma formação de excelência.

Diante desta demanda, ainda não atendida na região de Paranaguá, resta demonstrada a pertinência da implantação do COLÉGIO VILA MILITAR – PARANAGUÁ.

Biblioteca: neste espaço há 05 estantes distribuídas com o acervo bibliográfico do 1º ao 9º ano e Ensino Médio.

Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia: tem uma bancada de granito, 18 banquetas, microscópios, pia, bico de Busen, armário de aço contendo equipamentos, vidrarias e vários reagentes.

Acessibilidade: possui rampas de acesso para o andar superior do prédio e um módulo e banheiro acessível.

Laboratório de Informática: a instituição de ensino informou que os alunos utilizarão tablets em sala de aula.

O **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** é válido até 11/07/20 e a **Licença Sanitária** até 22/07/20.

A Chefia do NRE de Paranaguá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 28/11/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO ON-LINE N° 5730/19

Matrizes Curriculares:

- Ensino Fundamental:

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS						
ESTADO DO PARANÁ						
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
NRE: 21 Paranaguá			MUNICÍPIO: 1840 Paranaguá			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Vila Militar - Paranaguá						
ENDEREÇO: Av General Ivan Jezuhy Affonso da Costa, 832 - Bairro Vila São Vicente, Paranaguá- Paraná - CEP 83.209-570						
FONE: (41)						
ENTIDADE MANTENEDORA: Paranaguá Empreendimentos Educacionais LTDA						
CURSO: (4035): Anos Iniciais do Ensino Fundamental			TURNO: TARDE			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020			C.H. TOTAL DO CURSO: 4000			
FORMA: SIMULTÂNEA			DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			
ORGANIZAÇÃO: ANUAL						
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	DISCIPLINAS	ANOS				
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º
	Arte					
	Ciências					
	Educação Física					
	Geografia	19	19	19	19	19
	História					
	Língua Portuguesa					
	Matemática					
	Educação Cívico Militar	1	1	1	1	1
Total de horas relógio semanais :		20	20	20	20	20

¹ Matriz Curricular de acordo com LDB n° 9394/96
² Sessão ofertada, 04 horas por dia.

Paranaguá, 28 de outubro de 2019

Cláudia Frasz Netto
Direção

Clarice Ubessi
Chefe do NRE do Paranaguá
DOE 03/07/2015 Nº 10469
RG 4.809.573-1 Decreto 1896/19



PROCESSO ON-LINE N° 5730/19

NRE: 21 Paranaguá		MUNICÍPIO: 1840 Paranaguá		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Vila Militar - Paranaguá				
ENDEREÇO: Av. General Ivan Jejuty Afonso da Costa, 832 – Bairro Vila São Vicente, Paranaguá - CEP: 83.209 - 570				
FONE:				
ENTIDADE MANTENEDORA: Paranaguá Empreendimentos Educacionais Ltda				
CURSO(4039) : Ensino Fundamental 6.º / 9.º ano				
TURNO: Manhã	C.H. TOTAL DO CURSO: 3333,33	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020		FORMA: Simultânea		
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	6.º ANO	7.º ANO	8.º ANO	9.º ANO
ARTE	2	2	2	2
CIÊNCIAS	3	3	3	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
GEOGRAFIA	2	2	2	2
HISTÓRIA	3	3	3	3
LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2
LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
MATEMÁTICA	5	5	5	4
EDUCAÇÃO CÍVICO MILITAR 2	1	1	1	1
Total de horas-aula semanais*	25	25	25	25

* Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 25 aulas semanais. O horário de início será às 7h20m com término às 11h50.

Paranaguá, 28 de outubro de 2019

André Luiz Netto

Direção

Clarice Ubessi
Clarice Ubessi
Chefe do NRE de Paranaguá
DOE 03/07/2019 Nº 10469
RG 4.609.573-1 Decreto 1896/19

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

² A instituição de ensino poderá ofertar outros componentes curriculares na Matriz Curricular, conforme PPP e diretriz da mantenedora

PROCESSO ON-LINE N° 5730/19

- Ensino Médio:

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO ¹				
NRE: 21 Paranaguá		MUNICÍPIO: 1840 Paranaguá		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Vila Militar – Paranaguá, Ensino Fundamental e Ensino Médio				
ENDEREÇO: Av. General Ivan Jejury Afonso da Costa, 832 – Bairro Vila São Vicente, Paranaguá - CEP: 83.209 - 570				
ENTIDADE MANTENEDORA: Paranaguá Empreendimentos Educacionais Ltda				
CURSO: 0009 ENSINO MÉDIO		TURNO: Noturno Dias Letivos: 214		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020		C.H. TOTAL DO CURSO: 2407,5		
FORMA: Gradativa				
	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Arte	01	01	01
	Biologia	02	02	02
	Educação Física	01	01	01
	Filosofia	01	01	01
	Física	02	03	02
	Geografia	02	02	02
	História	02	02	02
	Língua Portuguesa	04	04	04
	Matemática	04	03	03
	Química	02	02	03
	Sociologia	01	01	01
	Sub-total	22	22	22
	PARTE DIVERSIFICADA	LEM- Espanhol*	01	01
Educação Cívico Militar 2		01	01	01
LEM – Inglês		02	02	02
Sub-total		04	04	04
TOTAL GERAL		26	26	26
OBSERVAÇÕES:				
Serão ofertadas 05 aulas de 45 minutos por dia, totalizando 25 aulas semanais. O horário de início será às 18h30m com término às 22h30				
* Disciplina de Matrícula facultativa, ofertada em turno contrário.				
¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n° 8394/96.				
² A instituição de ensino poderá ofertar outros componentes curriculares na Matriz Curricular, conforme PPP e diretriz da mantenedora				

Paranaguá, 28 de outubro de 2019.

Claudia Ferraz da C. Netto

Direção

Claudia A. Ferraz da C. Netto
CPF: 842.293.749-57
R.G. 4.555.558-5
Diretora



PROCESSO ON-LINE N° 5730/19

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO 1					
NRE: 21 Paranaguá		MUNICÍPIO: 1840 Paranaguá			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Vila Militar – Paranaguá, Ensino Fundamental e Ensino Médio					
ENDEREÇO: Av. General Ivan Jejuty Afonso da Costa, 832 – Bairro Vila São Vicente, Paranaguá - CEP: 83.209 - 570					
ENTIDADE MANTENEDORA: Paranaguá Empreendimentos Educacionais Ltda					
CURSO: 0009 ENSINO MÉDIO		TURNO: Manhã			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020		C.H. TOTAL DO CURSO: 3000			
FORMA: Gradativa		Dias Letivos: 200			
	DISCIPLINAS	SÉRIES			
		1ª	2ª	3ª	
BASE NACIONAL COMUM	Arte	02	02	02	
	Biologia	02	02	02	
	Educação Física	02	02	02	
	Filosofia	02	02	02	
	Física	03	03	03	
	Geografia	02	02	02	
	História	02	02	02	
	Língua Portuguesa	04	04	04	
	Matemática	04	04	04	
	Química	02	02	02	
	Sociologia	02	02	02	
	Sub-total	27	27	27	
	PARTE DIVERSIFICADA	LEM- Espanhol*	01	01	01
		Educação Cívico Militar 2	01	01	01
LEM – Inglês		02	02	02	
Sub-total		04	04	04	
TOTAL GERAL		31	31	31	
OBSERVAÇÕES:					
Este Estabelecimento de Ensino oferta a 6ª aula diariamente. Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 30 aulas semanais. O horário de início será às 7h20m com término às 12h40.					
*Disciplina de Matrícula Facultativa ofertada em turno contrário.					
¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n° 9394/96.					
² A instituição de ensino poderá ofertar outros componentes curriculares na Matriz Curricular, conforme PPP e diretriz da mantenedora					

Paranaguá, 28 de outubro de 2019.

Claudia Ferraz da C. Netto

Direção

Claudia A. Ferraz da C. Netto
CPF: 642.398.749-87
R.G. 4.555.558-5
Diretora

PROCESSO ON-LINE N° 5730/19

Na análise do Processo, constatou-se que o corpo docente do Ensino Fundamental e do Ensino Médio está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no artigo 38, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o credenciamento da Educação Básica e à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, do Colégio Vila Militar - Paranaguá - Ensino Fundamental e Médio, município de Paranaguá, mantido por Paranaguá Empreendimentos Educacionais Ltda., pelo prazo de 10 anos, a partir de 01/02/20, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR;

b) à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, do Colégio Vila Militar - Paranaguá - Ensino Fundamental e Médio, município de Paranaguá, mantido por Paranaguá Empreendimentos Educacionais Ltda., pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/02/20, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR;

c) à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, do Colégio Vila Militar - Paranaguá - Ensino Fundamental e Médio, município de Paranaguá, mantido por Paranaguá Empreendimentos Educacionais Ltda., pelo prazo de 03 anos, a partir de 01/02/20, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento dos cursos.

PROCESSO ON-LINE N° 5730/19

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e Ensino Médio.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE/PR